



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº – CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

## AUTÓGRAFO Nº. 071/97

PROJETO DE LEI Nº. 033, de 20 de novembro de 1997.

AUTOR. Executivo Municipal – Gestor Eser Rocha.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: nº 045/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinária - do dia 20/11 e Extraordinária - dia 17/12 e 18/12/97  
- Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS "

"Autoriza compra de imóvel pelo Município, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar o imóvel pertencente ao senhor Manoel Ramalho de Araújo situado na rua José Duarte nº 83, Bairro do Tororó – Salvador/Bahia, na conformidade da Lei Orgânica Municipal – Art. 104, isentada a concorrência Pública.

**Art. 2º** - A compra do imóvel só poderá ser efetivada, levando-se em consideração o valor máximo avaliado pela Câmara Municipal, através de Comissão própria.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1997.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.**

**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara

Lei nº 2509/97.

Sancionada em 26.12.97.

Eser Rocha

Prefeito Municipal.